

DECRETO Nº 7.410 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

1/2

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 2.554, de 10 de maio de 1994 e suas alterações, na forma que estabelece.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.941/2009, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 2.554, de 10 de maio de 1994, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Secretaria de Meio Ambiente: JOSÉ AFONSO PEREIRA
- b) Secretaria de Assuntos Jurídicos: GUILHERME PRIMO VIDOTTO JUNIOR
- c) Secretaria de Trabalho e Renda: CÉSAR AUGUSTO ANDAKU
- d) Secretaria de Planejamento Urbano: THAÍS MONTEIRO VARGA

II - Representantes do Poder Legislativo:

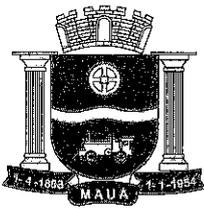
- a) FRANCISCO CARLOS ROCHA GUERRA;
- b) VÂNIA MARIA DOS SANTOS SILVA;
- c) IVANILDE APARECIDA FREDERICHI DE SOUZA;
- d) SEBASTIÃO ALVES GONÇALVES

III - Representantes das Entidades Cívicas:

- a) Sociedade Amigos de Vila Falchi e Adjacências: GIOVANE SÁTIRO DE MOURA
- b) Associação Amigos de Bairro Vila Santa Cecília - Mauá:
GERALDO VIEIRA FILHO
- c) Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Reciclagem de Mauá - COOPERMA:
IVANETE DA CUNHA DOS SANTOS
- d) Cooperativa de Produtores da Terra Urbana de Mauá - COOPTUM:
ROSELI REGINA ALVES

Art. 2º Exercerá a presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente o representante da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º O vice-presidente e o secretário serão escolhidos dentre seus membros, mediante eleição por maioria absoluta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.410 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

2/2

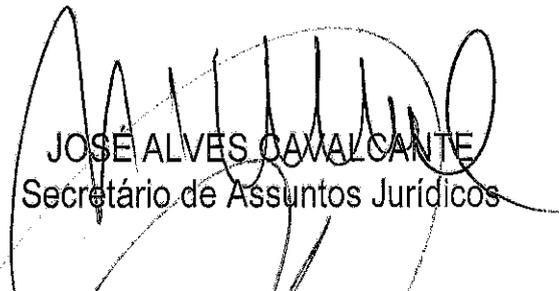
Art. 4º O mandato dos membros aqui nomeados terá a duração de 02 (dois) anos contados a partir da publicação deste Decreto, podendo haver somente 01 (uma) recondução.

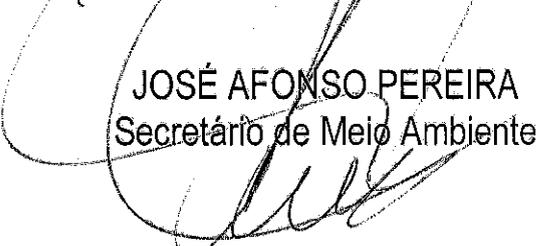
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.586, de 28 de junho de 2004.

Município de Mauá, em 26 de fevereiro de 2010.


OSWALDO DIAS
Prefeito


JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Meio Ambiente

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

rn////